

Ihe ordenamos remetta q.<sup>to</sup> antes á Secretaria deste Governo huma segunda via da referida relação. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mo</sup> da Villa d'Athibaia.**

Accuzamos a recepção do Officio q' V. M. nos dirigio em data de 19 do corrente, q' acompanhou a relação das pessoas q' possuem terras nessa Villa, e lhe ordenamos remetta quanto antes huma segunda Via da dita Relação a Secretaria deste Governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> da Villa de Santos.**

Em consequencia do Officio q' nos derigio o Brigadeiro Candido X.<sup>or</sup> de Almeida e Souza Chefe do Regimento de Caçadores dessa Praça em data de 15 do corr.<sup>e</sup> em q' nos faz ver ser suficiante satisfação para a parte Offendida a prisão de Manoel Alves Guedes: Ordenamos a V. M. fique sem effeito o determinado no novo Officio de 9 do corr.<sup>e</sup> relativo a captura, e castigo dos escravos do d.<sup>o</sup> Manoel Alves Guedes. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 27 de Fever.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**Para o Governador de Santos.**

Recebemos o Officio de V. M. de 28 do mez p.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> em q' nos participa haver tomado o expediente de ter remettido pelas Villas da Marinha a malla do Correio do Sul; q' se achava n'essa Villa sem haver q.<sup>m</sup> a derigisse para o seo destino: nos approvamos e louvamos a sua deliberação e Ordenamos a V. M. continue a praticar o mesmo com as mallas q' lhe forem apresentada pertencentes aquelle Corr.<sup>o</sup>, visto q' o Administrador delle ainda não deo as providencias necessarias conforme estamos persuadidos, e q' nos afirmou ia por em pratica. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 3 de Março de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade.**

Tendo-se verificado na Côrte do Rio de Janeiro a Real Acclamação d'El Rey Nosso Senhor no dia 6 do mez passado, como participamos a V. M.<sup>ces</sup> em Officio de 19 do mesmo mez,



cumpre q' V. M.<sup>ces</sup> enviem áquella Córte hum dos Republicanos desta Cidade dos mais condecorados para q' em nome dos Habitantes desta Cap.<sup>ta</sup> haja de dar a S. Mag.<sup>e</sup> os Parabens pela sua Elevação ao Throno indo o dito enviado munido do competente Officio em o qual V. M.<sup>ces</sup> patenteem ao Mesmo Augusto S.<sup>r</sup> os sentim.<sup>tos</sup> da mais firme lealdade q' anima estes Povos. Outro sim Ordenamos a V. M., q' em contemplação a hú tão Fausto Motivo hajão de dar as mais efficazes providencias p.<sup>a</sup> q' da Pascoa p.<sup>r</sup> diante estejão promptas todos os preparativos, q' se achavão a cargo dessa Camara p.<sup>a</sup> festejar-se este acto. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> São Paulo 3 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Governador da Villa de Santos.**

Tendo-se assentado na Junta da Real Fazenda o pagar-se a Tropa d'essa Praça, o q' se lhe deve do mez de Janeiro, e Fev.<sup>o</sup>, assim como, de se fazerem as necessarias despezas dos preparos, e condução do Berg.<sup>tas</sup> para o Porto do Rio de Janr.<sup>o</sup>, conforme nos foi Ordenado por El Rey Nosso Senhor, e finalm.<sup>te</sup> para a conclusão do arranjo do quartel para os Officiaes: Ordenamos a V. M. exija do Thezoureiro d'Alfandega húa conta do dinheiro, q' existe em seu poder, e q' se pode aplicar para aquellas despezas, e húa outra conta do Almoxa-rife na qual se declare pouco mais, ou menos em q.<sup>to</sup> montarão as mencionadas despezas, afim de q' pela Thezouraria d'esta Cidade se remetta a quantia, q' faltar, para a condução da qual mandará V. M. a competente Escolta; advirtirá igualmente ao Almoxa-rife, q' remetta a respectiva Procuração para o recebimento do dinheiro, e q' otro sim quando lhe fôr deprecado por parte do S.<sup>r</sup> Intendente da Marinha algua porção de ballas para lastro do Bergantim, elle as dê promptam.<sup>te</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 4 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Francis Alz' Ferr.<sup>a</sup> do Amaral.**

Achando-se dispensado por Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Conde de Palma, de 22 de Novembro de 1815 o Soldado do Regimento do seu Commando Joaq.<sup>m</sup> Francisco Penteado de todo o serviço do mesmo para acautelar o estrago, q' se faz na Ponte, é Atterrado dos Pinheiros: constanos, q' não obstante aquella determinação tem sido chamado o d.<sup>o</sup> Soldado para as obrigaçoens do Regimento: Ordenamos por tanto a V. S. dé inteiro cumprimento á mencionada Portaria, e isto em q.<sup>to</sup> não

